



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda de aquisição de estantes de aço para acomodar processos físicos de guarda permanentes de todo este Regional transferido para o Arquivo de Salvador, bem como todo acervo do Arquivo Judicial de Feira de Santana, nos termos do Processo 22342/2021, também transferido para o Arquivo de Salvador.

1.2. Unidade Requisitante: Núcleo de Gestão Documental

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE			SETOR
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	
Requisitante	Janaína de Souza	janina_39090@trt5.jus.br	NGD
Técnico	Janaína de Souza	janina_39090@trt5.jus.br	NGD
Administrativo	Sadinoel Pereira de Souza	sadinoel_34411@trt5.jus.br	CML

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A demanda se justifica pela necessidade de reposição de estantes sujeitas ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização, como também, para possibilitar a estruturação do arquivo na nova sede deste Regional no Edifício Empresarial 2 de Julho, em função da transferência do arquivo judicial de Feira de Santana e do acervo de processos preservados de toda a Bahia para o empresarial Dois de Julho, o desfazimento do Sistema de Arquivo Deslizante do prédio do Arquivo no bairro do Barbalho, por questões técnicas, não foi utilizado pelo TRT5, já tendo sido formalizada sua transferência para o Hospital Geral de Salvador, gerenciado pelo Exército Brasileiro.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. A demanda possui ligação com objetivo estratégico de promover o Regional de infraestrutura física adequada gerir o orçamento de forma eficiente e eficaz

4.2. O ATO TRT5 n. 0445, de 18/09/2014, determina o uso do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho como parâmetro nas contratações deste Regional. Tal Guia foi publicado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT por meio da Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro

de 2021 e sua aplicabilidade deve se refletir, na prática, nos critérios de sustentabilidade atrelados à especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

4.3. A aquisição das estantes está relacionada com o projeto em andamento a esta contratação proads 222/2020 e 13214/2021.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Data prevista para finalização da aquisição: 01/11/2022

5.2. As estantes devem possuir os requisitos de sustentação dos processos nas prateleiras.

5.2.1. O fabricante da estante deverá possuir assistência técnica autorizada que atenda em Salvador/BA, e em cidades do Estado da Bahia (mínimo de duas), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas.

5.3. Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

5.3.1. A entrega e montagem será no endereço do TRT5, **Complexo Empresarial 2 de Julho**, Rua Ivonne Silveira, 248, Paralela, 41197-015, Salvador/BA, em dias úteis, no horário administrativo do órgão, divulgado no sítio eletrônico oficial do contratante.

5.3.2. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93;

5.4. NATUREZA. Considerando o descrito supra, verifica-se que se tratam de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, e do inciso II e do § 1º do Art. 3º do Decreto 10.024 de 20/09/2019, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

5.5. REGIME DE EXECUÇÃO. Compra com fornecimento imediato de uma única vez.

5.6. Prazo de execução do objeto: Considerando as características do bem, estima-se o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para a entrega e montagem; assim sugere-se a formalização do acordo por meio da entrega do empenho.

5.7. A forma de medição para efeito de pagamento será mediante a entrega do bem de acordo com as especificações.

5.8. Vistoria obrigatória: Não.

5.9. Necessidade de garantia de execução: não.

5.10. Necessidade de transição contratual: não

5.11. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

5.12. EXAME DOS NORMATIVOS. Foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente a compra, os quais produzirão impacto na contratação conforme as considerações respectivas:

Quadro 1 - Relação de normativos que impactam na demanda

Normativo	Descrição	Impacto na Demanda
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública	Regula a contratação sob aspectos gerais
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica	Regula a contratação sob aspectos da modalidade licitatória pregão eletrônico
Lei nº 10.520/2002	Regulamenta modalidade de licitação pregão	

5.13. As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica serão dispostas no TR.

5.14. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão conforme à legislação e constarão no Edital.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. A demanda levantada é de 70 (setenta) estantes.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foram realizadas pesquisas de aquisição similares com o objetivo de verificar as soluções compatíveis que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Quadro 3 - Potenciais fornecedores

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ITALBRAS	13.082.516/0001-74
CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.747.664/0001-30
MACKLEYN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.382.839/0001-06
ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	10.656.610/0001-00

Item 1: estante metálica					
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
6 / 6	1	R\$ 805,04 (un)	-	R\$ 805,04	R\$ 805,04
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO SANTA MARIA	NºPregão:82022 UASG:120643	13/07/2022	R\$ 629,99	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley	NºPregão:442022 UASG:155023	06/07/2022	R\$ 1.365,28	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 11ª Brigada de Infantaria Blindada 37º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	NºPregão:52022 UASG:160471	10/05/2022	R\$ 776,99	
Valor Unitário					R\$ 924,09
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ	202218804	21/07/2022	R\$ 599,00	
2	DELEG. SECC. POLICIA DE RIB. PRETO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA RIBEIRÃO PRETO	OC: 1802940000120220C00054	27/06/2022	R\$ 698,98	
3	COORD. GERAL ADMINIST. - CGA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	OC: 0901020000120220C00168	24/06/2022	R\$ 760,00	
Valor Unitário					R\$ 685,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 729,49			Média dos Preços Obtidos: R\$ 805,04		

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

8.1. Com base na pesquisa de preços estimamos aquisição em R\$729,49 x 70 estantes = **R\$51.064,30**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Descrição da solução, detalhamento da especificação e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Estante em aço (A x L x P) 1,98 X 0,92 X 0,60 m (variação +/- 2cm) com 6 prateleiras: a) Prateleiras em chapa 20 (0,95 mm), com dois reforços ômega longitudinais e reforço das bordas, capacidade de mínima de 150kg por prateleira; b) 4 Colunas perfil em "L" chapa 14 (2,00 mm); c) Hastes de travamento com reforço em 2X nas laterais e 1X no fundo; d) Fixação das prateleiras com 8 (oito) parafusos sextavados com regulagem de altura; e) Pintura eletrostática epóxi / poliéster pó, com tratamento anti-corrosão, cor cinza claro. CATMAT 395421	Unidade	70

--	--	--	--

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A contratação não é divisível por tratar-se de item único.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Armazenar processos em função da transferência do arquivo judicial de Feira de Santana e do acervo de processos preservados de toda a Bahia para o empresarial Dois de Julho

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Não se aplica.

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, **posiciona-se pela viabilidade da aquisição.**

15.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Salvador/BA, 30 de agosto de 2022

Assinado eletronicamente
Sadinoel Pereira de Souza
CML
Integrante Administrativo

Aprovo o presente Estudo.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se à Coordenadoria de Material e Logística, para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Termo de Referência.

JANAINA DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Gestão Documental
Gestora e Integrante da Área
Requisitante e Técnica da

Demanda